



COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE MODIFICAR O CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 2^a (SEGUNDA) EMISSÃO DA



ENGEMON COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CNPJ/MF 72.745.979/0001-38

NIRE 35211757887

Av. Doutora Ruth Cardoso, n.^o 477, 1^º andar, Conjuntos 111 e 112
Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-000 – São Paulo/SP

A **ENGEMON COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, sociedade limitada, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutora Ruth Cardoso, n.^o 477, 1^º andar, Conjuntos 111 e 112, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.^o 72.745.979/0001-38, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE n.^o 35211757887 ("Emitente"), em conjunto com o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, n.^o 803, 6^º Andar, Conjunto 61, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.^o 33.817.677/0001-76, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definido abaixo) ("Coordenador Líder") e o **ITAU BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.^o 3.500, 1^º, 2^º, 3^º (parte), 4^º e 5^º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.^o 04.845.753/0001-59 ("IBBA") e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), comunicar, nos termos do parágrafo 1º do artigo 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.^o 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "CVM", respectivamente), a alteração do cronograma divulgado no comunicado ao mercado datado de 08 de dezembro de 2025 ("Primeiro Comunicado ao Mercado") referente à oferta pública de distribuição de 60.000 (sessenta mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, todas nominativas e escriturais, da 2^a (segunda) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 15 de novembro de 2025, o montante total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.^o 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Oferta", respectivamente), conforme previsto no "*Termo da 2^a (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro*

Automático de Distribuição, da Engemon Comércio e Serviços Técnicos Ltda.”, celebrado em 1º de dezembro de 2025, entre a Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante dos titulares de Notas Comerciais Escriturais, e certas partes garantidoras (“Termo de Emissão”).

O cronograma indicativo da Oferta, a partir da presente data, será considerado o previsto abaixo:

Ordem	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	03 de dezembro de 2025
2.	Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado	08 de dezembro de 2025
3.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	10 de dezembro de 2025
4.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	11 de dezembro de 2025
5.	Liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais	Até 12 de dezembro de 2025
6.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

1. EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Com as modificações da Oferta indicadas acima, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado, por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado, o Coordenador Líder deverá se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os investidores estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, não foram recebidas quaisquer intenções ou ordens de investimento nas Notas Comerciais Escriturais, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com a Emitente, com os Coordenadores, com a CVM e/ou a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE E DOS AVALISTAS, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS DISTRIBUÍDAS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, DE FORMA QUE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOCÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Comunicado ao Mercado é 10 de dezembro de 2025.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



ASSESSOR JURÍDICO

